

PORTARIA N° 022 /2023 de 28 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos do art.57, parágrafo único c/c art.60, II da Lei Complementar Municipal n° 093/2022.

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Sra. **REIZONETE SOARES SILVA**.

RESOLVE:

Art.1º- Com base no art.57, parágrafo único c/c art.60,II Lei Complementar Municipal n° 093/2022, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora, **REIZONETE SOARES SILVA**, matrícula 000986-1, cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, com proventos integrais no valor de **R\$ 4.163,75 (Quatro mil cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)** conforme a seguinte composição:

Integral - Sem Paridade
Média simples de 100% das Remunerações

Cômputo geral do tempo: **9.313** (25a 6m 8d)

BASE DE CÁLCULO: Média simples de 100% das Remunerações					
Código	Descrição do Valor	Valor da Média	Percentual	Valor do Provento	Incorporado
	Resultado da média simples das 100% remunerações	R\$ 4.163,75	100%	R\$ 4.163,75	●
	Total	R\$ 4.163,75		R\$ 4.163,75	

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 3º- Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2023.

IPMCP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO DIA

Data 28/08/2023

POR AFIXAÇÃO (PREFEITURA/CÂMARA)
 DIÁRIO OFICIAL


Luis Diego Costa da Fonseca
PRESIDENTE - IPMCP

